

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MATHEUS SILVA VICENTE - Data: 01/10/2024 - Hora: 08:53

Data do Pedido: 01/10/2024

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 2008 - EDGE ACESSÓRIOS DE COMUNICAÇÃO ETHERNET PARA NOBREAKS [WEG]

Comprador: MATHEUS SILVA VICENTE

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 2008 - EDGE ACESSÓRIOS DE COMUNICAÇÃO ETHERNET PARA NOBREAKS [WEG], este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	NOTEBOOK	UNIDADE	1,00

Detalhe do Material/Serviço:

PROCESSADOR INTEL CORE™ ULTRA 7 165U VPRO (12MB CACHE, 12 CORES, 14 THREADS, UP TO 4.9 GHZ MAX TURBO) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL INTEGRATED GRAPHICS (PARA PROCESSADOR INTEL CORE™ ULTRA 7 165U VPRO) TELA FULL HD DE 14.0" (1920X1200), 250 NITS, IPS, WLAN - ANTI-GLARE, CÂMERA FHD IR MEMÓRIA 32 GB DDR5 (SOLDADA) 6400MT/S; SEM OPÇÃO DE EXPANSIBILIDADE ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, CLASSE 35 APOIO PARA AS MÃOS TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, COM LEITOR SMART CARD, COMUNICAÇÃO POR CAMPO DE PROXIMIDADE (NFC), WLAN TECLADO TECLADO RETRO ILUMINADO EM PORTUGUÊS COM AI HOTKEY WIRELESS INTEL® BE200 WI-FI 7 2X2, BT 5.4, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® 5.4 BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 3 CÉLULAS E 57 WHR, COMPATÍVEL COM EXPRESS CHARGE BOOST™ GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TECNOLOGIA INTEL VPRO ENTERPRISE HABILITADA ENERGIA ADAPTADOR RUGGED CA 65 WATTS TYPE-C (BIVOLT) ASSISTÊNCIA TÉCNICA* 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL COMPLETE CARE 3 ANOS DE COMPLETE CARE SERVICE*

Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MELO POVOAS, 110, CENTRO DE INOVAÇÃO, SALA 113, MACEIO, JARAGUÁ, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.